

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS PARA PPGs EM ATIVIDADES REMOTAS  
2020.2 - NOVEMBRO**

<b>1</b>	<b>De 20/08/2020 Até 30/10/2020</b>	<p><b>Ação:</b> OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES</p> <p><b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (PPGs)</p>
<b>2</b>	<b>03 a 05/11/2020</b>	<p><b>Ação:</b> MATRÍCULA ON-LINE</p> <p><b>Quem realiza:</b> discentes de mestrado e doutorado</p> <p><b>Importante</b></p> <p>5. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b>, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.</p> <p>6. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.</p>
<b>3</b>	<b>03 a 09/11/2020</b>	<p><b>Ações:</b> PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE</p> <p><b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (PPGs)</p>
<b>4</b>	<b>10 a 11/11/2020</b>	<p><b>Ações:</b> CRIAÇÃO DAS TURMAS VIRTUAIS NO GSUITE OU MOODLE E INSERÇÃO DOS DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO SIGAA.</p> <p><b>Quem realiza:</b> docente responsável pela disciplina ofertada</p>
<b>5</b>	<b>A partir de 12/11/2020</b>	<p><b>Ação:</b> INÍCIO DAS AULAS</p> <p><b>Observação:</b> cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto aos seus discentes</p>
<b>6</b>	<b>13 a 16/11/2020</b>	<p><b>Ação:</b> RE-MATRÍCULA</p> <p><b>Quem realiza:</b> i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de MATRÍCULA ON-LINE definido no Item 2 deste calendário;</p> <p><b>Importante</b></p> <p>5. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da re-matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b>, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.</p> <p>6. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.</p>
<b>7</b>	<b>13 a 18/11/2020</b>	<p><b>Ações:</b> PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE RE-MATRÍCULA</p> <p><b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (PPGs)</p>
<b>8</b>	<b>19 a 20/11/2020</b>	<p><b>Ações:</b> INSERÇÃO DOS DISCENTES QUE REALIZARAM RE-MATRÍCULA NO SIGAA.</p> <p><b>Quem realiza:</b> docente responsável pela disciplina ofertada</p>
<p><b>OBSERVAÇÃO GERAL</b></p> <p>Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPG.</p>		